30

LEI Nº 2.029, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE RUA, PERMUTA DE ÁREAS DE TERRENO E DOAÇÃO DE TERRENO PARA = CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me - são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno "A-1", com 5.327,50 m2 (cinco mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), de propriedade do Município, pelas áreas de terreno - "A-2" e "A-3", com 5.525,78 m2 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros), de propriedade de Imobiliária São Silvestre S/C Ltda., áreas essas localizadas no loteamento Jardim São Braz e constantes da - planta e memorial descritivo anexos, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º — É desafetado o uso da área de terreno - "A-1", com 5.327,50 m2 (cinco mil, trezentos e vinte e sete - metros quadrados e cinquenta decímetros), encravada na área - verde "A-1" do loteamento Jardim São Braz, passando de bem de uso comum do povo para bem dominical.

ARTIGO 3º — Concretizada a permuta objeto do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo - do Estado de São Paulo a área de terreno "A-2", locada e descrita na planta e memorial referidos, para a construção de - prédio escolar.

ARTIGO 4º — Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de trecho da Rua Guarani, no loteamento - já referido, entre as Ruas Egídio Navarro e "Rua E", utilizando-se da área de terreno "A-3" aludida.

ARTIGO 5º — Todas as despesas decorrentes da permuta objeto do artigo 1º correrão por conta da Prefeitura Municipal, onerando a verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.9 - VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - PLANEJAMENTO URBANO - 10583231.18/ - 4110 - Desapropriações e outros encargos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 6º — Esta lei entrará em vigor na data de -

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de mil - novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

32

MEMORIAL DESCRITIVO:

Áreas objeto de permuta entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a Imobiliária São Silvestre S/C Ltda para a futura instalação do Ginásio do Jardim São Braz e abertura da Rua Guarani.

PROPRIETÁRIOS: A1- Prefeitura Municipal de Birigui.
A2 e A3 - Imob. São Silvestre S/C Ltda.

LOCAL: Jardim São Braz - Birigui-SP.

ÁREAS: A1- 5.327,50 m2
A2- 5.373,50 m2
A3- 152,28 m2.

ROTEIRO:

ÁREA A1:-

Parte da estada de nº 00, cravada na esquina da Av. Vitória Régia com a Rua "B"; daí segue em linha reta divisando com a citada Avenida, na distância de 45,00 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, divisando com área verde remanescente da P.M.B., na distância de 28,88 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí deflete novamente a esquerda e, divisando com a mesma, segue em linha reta na distância de 20,00 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí deflete à direita e segue em linha reta divisando ainda com a mesma, na distância de 162,70 metros, até encontrar a estaca de nº 04; daí deflete à esquerda e segue em linha reta divisando com a mesma, na distância de 25,00 metros, até encontrar a estaca de nº 05; daí deflete novamente à esquerda e segue em linha reta, divisando com a Rua "B", na distância de 190,70 metros, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

OBS.: O roteiro descrito acima, perfaz uma área de //// 5.327,50 m2.

33

ÁREA A2:-

Parte da estada de nº 00, cravada na esquina da Rua Guarani com a Rua "E"; daí segue em linha reta, divisando com a última, na distância de 97,70 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, divisando com a Rua Braz Sanches Arriaga, na distância de 55,00 metros, até encontrar a estaca / de nº 02; daí deflete novamente à esquerda e segue em linha reta divisando com a Rua Egidio Navarro, na distância de 97,70 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí defletindo ainda à esquerda segue / em linha reta, divisando com a área A3 e posteriormente com o prolongamento da Rua Guarani, na distância de 55,00 metros, até encontrar/ a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

OBS.: O Roteiro descrito acima, perfaz uma área de //// 5.373,50 m2.

ÁREA A3:-

Parte da estaca de nº 00, cravada na divisa desta com o/ prolonga ento da Rua Guarani e Área 2; daí segue em linha reta, divisando com a última na distância de 10,80 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, divisando/ com a Rua Egidio Navarro, na distância,de 14,00 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí deflete novamente a esquerda e segue em linha reta, divisando com a Quadra I-1 do mesmo loteamento, na distância de 10,80 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí defletindo ainda à esquerda, segue em linha reta, divisando com o prolongamento da Rua Guarani, na distância de 14,20 metros, até encontrar a estaca de nº - 00, ou seja, de onde partiu.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

34

OBS.: O Roteiro descrito acima perfaz uma área de 152,28 m2.

Birigui, 20 de Outubro de 1.981.

Lineu Gajardoni Capel
Engº SOSP

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 5 / 11 / 1981
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 6 NOV 1981
SEBASTIÃO PALMA
Presidente - R.G. 10.337.927

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

35

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da Comissão nomeados pela portaria nº 85 de 1.981, para procederem à avaliação de:

a) Área de terreno sob nº 1, configurada em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, com área de 5.327,50 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, no Jardim São Braz, nesta cidade, sem quaisquer benfeitorias.

b) Área de terreno sob nº 2, configurada no citado croqui, com área de 5.373,50 m2, que consta pertencer à Imobiliária São Silvestre S/C Ltda, também no Jardim São Braz e que tem como benfeitorias, duas casas, construidas em alvenaria de tijolos em péssimo estado de conservação, com área total construida de 53,29 m2.

c) Área de terreno sob nº 3, configurada no mesmo croqui, com área de 152,28 m2, que consta pertencer também à Imobiliária São Silvestre S/C Ltda, no mesmo loteamento, e que tem como benfeitoria uma casa, construida em alvenaria de tijolos, também em péssimo estado de conservação, com área construida de 31,36 m2.

Após pesquisa efetuada nos cartórios e nas Imobiliárias locais, sobre as últimas transações efetuadas e levando em consideração que as referidas áreas não dispõe no momento de nenhuma infraestrutura e, também suas posições, metragens e confrontações, avaliamos as mesmas da seguinte forma:

a) Área 1, descrita acima à Cr$ 380,00 (Trezentos e oitenta cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo um total de 2.024.450,00 (Dois Milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

b) Área 2, descrita acima à Cr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) o metro quadrado e as construções existentes nesta área á Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo um total geral de Cr$ 2.202,690,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

30

c) Área 3, descrita acima também á Cr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) o metro quadrado e a construção existente no local à Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) o metro quadrado de construção, perfazendo um total geral de Cr$ 92.272,00 (Noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇ ÃO.

Birigui, 05 de Novembro de 1.981.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL

ENGº JOÃO SANCHES ANHÊ

MANOEL SEGUNDO CELICE